Ata da reunião do Conselho Municipal de Saneamento Básico, realizada no dia 19 de agosto de 2019 às 13:30h, na sede da AGR com a seguinte pauta: Obras de medidas compensatórias (definição de solução para a obra de sistema de fossa/filtro na Rua João Fernandes, em razão de residência existente no local que apresenta riscos). Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove), reuniram-se nas dependências da AGR-Tubarão, os presentes para deliberação dos assuntos pautados. Estavam presentes na reunião os Senhores Marcelo Fernandes Matos (titular), representante da Concessionária, Edson José Corrêa (titular), representante da AREA – Tubarão, Felippe Luiz Collaco (titular), representante da AGR-Tubarão e Guilherme Antunes (titular), representante do Município. Além dos membros do Conselho, estavam presentes Sr. Fábio Goulart Barrios, da Concessionária, o Sr. Djalma Alves e Sr. Murilo Ribeiro, representantes da Defesa Civil, Sra. Madelon Rebelo Peters, Sr. João Flávio Alves, Sr. Rafael Marques e Sra. Letícia Bianchini da Silva, Superintendentes AGR-Tubarão. O Sr. Felippe iniciou a reunião, dando as boas vindas aos presentes e justificando a ausência do Sr. Francisco que, por motivos pessoais, não poderá comparecer. Inicialmente, o Sr. Felippe esclareceu a razão dessa reunião ao Sr. Djalma Alves, representante da Defesa Civil, que se trata da necessidade de definição de solução para a residência existente no local da obra do sistema de fossa/filtro. O Sr. Guilherme, inicialmente, pediu desculpas pela ausência na última reunião e solicitou o esclarecimento sobre a necessidade da presença dos representantes da Defesa Civil, o que foi esclarecido pelo Sr. Rafael. O Sr. Djalma informou que, na verdade, a residência em discussão não é a única que apresenta riscos naquela localidade onde se pretende realizar a obra. Informou, ainda, que a pessoa residente na casa (Sr. Antônio Fausto) em referência não tem direito ao aluguel social pela sua condição financeira, por isso há necessidade de se verificar quem ficará responsável pelo pagamento de aluguel, caso ele tenha que ser retirado e se a casa sofrer avarias, quem ficará arcará com a reconstrução do imóvel. O Sr. Marcelo esclareceu qual a Concessionária não continuará a obra, caso não haja a segurança necessária. O Sr. Edson questionou se a não realização da drenagem naquele local crítico inviabilizaria a obra dos módulos de tratamento de esgoto, o que foi respondido que sim, pela Sra. Madelon e pelo Sr. Rafael. O Sr. Felippe retomou a palavra para esclarecer que, na verdade, a obrigação da obra seria do Município, mas que a Concessionária está incumbida pela execução, em razão de medida compensatória. O Sr. Djalma afirmou que entende que o engenheiro responsável pela obra é quem deve atestar se haverá risco para a residência ou não. O Sr. Marcelo informou que retomará o assunto junto à Diretoria da TSSA, a pedido do Conselho, para reavaliar a possibilidade de contratação de um profissional para executar um laudo e projeto, com orçamento, que poderá ser apresentado ao Conselho por ofício. O Sr. Djalma esclareceu que, em havendo um laudo emitido pelo profissional contratado constatando que há riscos para a residência, a Defesa Civil pode determinar a desocupação do imóvel. Contudo, deverá haver local para abrigar o proprietário do imóvel, durante o período de realização da obra. O Sr. Marcelo informou que entrou em contato com o profissional que, inicialmente necessitaria de 15 (quinze) a 30 (trinta) dias para elaborar o trabalho, mas que se comprometeu a apresentar em uma semana e que o valor do orçamento seria de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o laudo e projeto executivo. Registra-se, no entanto, que esse valor ainda não está sendo aprovado pelos conselheiros nessa reunião. O Sr. Marcelo sugeriu que amanhã, no horário que o engenheiro a ser contratado pela TSSA for no local, os conselheiros que tiverem interesse poderão acompanhar o trabalho e esclarecer o profissional quanto aos recursos disponíveis. Nesse momento, considerando que os assuntos a serem abordados a seguir não necessitam da manifestação da Defesa Civil, o Sr. Felipe dispensou os Srs. Djalma e Murilo. O Sr. Guilherme abordou a questão da obra de medida compensatória que seria realizada no CCZ - Centro de Controle de Zoonoses e esclareceu que sobre o terreno que não seria de propriedade do Município, conforme informado em reunião anterior deste Conselho, está sendo providenciada a documentação para esclarecimento quanto à propriedade. Ainda,

6

8

requereu aos presentes que seja aprovado pelo Conselho a suspensão do prazo para a Concessionária executar a medida compensatória até que se apresente o local definitivo da obra, pois em virtude de fato novo, pode ser que haja a possibilidade de construção e reforma no local atual. Colocada a questão em votação, todos os conselheiros aprovaram a suspensão da medida, a partir desta data até que seja apresentado o local definitivo. O Sr. Marcelo, conforme já manifestado na reunião anterior, apresentou a preocupação com o andamento da obra das praças Orlando Francalacci e Centenário, em razão da supressão da vegetação e remoção das barracas, por parte do Município. Foi informado que foi encaminhado ofício do Conselho para o Gabinete do Prefeito, no último dia 16 de agosto, requerendo providências pelo Município, com urgência. O Sr. Guilherme esclareceu que, com relação à supressão da vegetação das praças, o Município ainda não recebeu resposta do IMA. O Sr. Felipe sugeriu a elaboração de ofício pelo Conselho ao IMA, para manifestar a urgência dessa autorização. Não havendo mais nada a tratar, foi solicitado a mim, Letícia Bianchini da Silva, que lavrasse a ata, que vai assinada pelos presentes.

Presentes:

Felippe Luiz Collaço - Titular AGR - Tubarão.

Guilherme Antunes - Titular Municipio de Tubarão.

Marcelo Fernandes Matos - Titular Repres. da TSSA.

Edson José Correa – Titular Repres da AREA TB.

Djalma Alves - rep. Defesa Civil.

Murilo Ribeiro - rep. Defesa Civil.

João Flávio Alves - Sup. Administrativo Financeiro

AGR-Tubarão.

Madelon Rebelo Peters - Sup. Téc. AGR-Tubarão.

Rafael Marques - Sup. Téc. AGR-Tubarão.

Leticia/Bianchini da Silva — Sup. Jurídico AGR-Tuba/ão.

Fábio Goulart Barrios – rep. da TSSA.